

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 666, DE 1º DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 305/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC no 200807548, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira (FAAHF), com sede na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste, no Município de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira S/C Ltda., com sede na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso do Oeste, no Município de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 124, de 02.07.2015, Seção 1, página 7)